



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n. 2387/2022

Projeto de lei n. 161/2022

Procedência: Vereador Dr. William Miranda

Assunto: Projeto de Lei Nº 161/2022 – “Alterar a Lei Nº 5.238/2020, para readequar o nome do Sistema de Acessibilidade denominado “PRAIA SEM BARREIRAS”, no município da Serra, nas hipóteses que especifica.

ANALISE

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei n. 161/2022 de autoria do Vereador Dr. William Miranda que busca autorização do Legislativo Municipal para criação do Projeto de Lei: Alterar a Lei Nº 5.238/2020, para readequar o nome do Sistema de Acessibilidade denominado “PRAIA SEM BARREIRAS”, no município da Serra, nas hipóteses que especifica”.

A propositura devidamente protocolizada e disseminada a presente Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, para análise e parecer quanto a constitucionalidade e legalidade, com fundamento artigo 64, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Passa a expor Relatório:

Nestes termos, a presente Comissão aponta a matéria abordada de interesse público, o qual passa analisar juridicamente a iniciativa da presente propositura.

Ressalta-se que ao apresentar um “projeto de lei” passa sempre pela comprovação dos requisitos constitucionais e legais para a sua regular tramitação, sendo assim conforme as observações passa a seguir:





Com base no artigo 30, inc. I, e II, da Constituição Federal, do artigo 28, inc. I, e II da Constituição Estadual e do artigo 30, inc. I, e II, e 99, inc. XIV, da Lei Orgânica Municipal, todos presente que asseguram a competência da Câmara Municipal para legislar acerca dos contextos de interesse local, conforme a legislação federal e estadual.

De acordo com a Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

- I – legislar sobre assuntos de interesse local;
- II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

Art. 28. Compete ao Município:

- I – legislar sobre assunto de interesse local;
- II – suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA

Art. 30. Compete ao Município da:

- I – legislar sobre assuntos de interesse local;
- II – suplementar a legislação federal e estadual, no que couber;

Art. 99. Compete a Câmara, com a sanção de Prefeito:

XIV – legislar sobre assuntos de interesse local.

Inicialmente, cumpre destacar que em caso específico, permanece o interesse do município em deliberar sobre projetos de leis que trata sobre assunto de interesse local.

Diante das razões e fundamentos já apontados, opino pela constitucionalidade da matéria almejada por observância da norma por se tratar de projeto de lei sem criação de obrigações, ou gastos para o Executivo, sugerindo, que o presente Projeto de Lei n. 161/2022 de autoria do Vereador Dr. William Miranda, seja recomendado por este parlamento como “Projeto de Lei” qual se reveste de regularidade formal para seu prosseguimento.





CONCLUSÃO

Diante do exposto, consolidado em razões de fatos e fundamentos já abalizados, através da COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, entendo que deve ser sobreposto como projeto de lei pelo qual, sugerimos pelo prosseguimento da norma.

Esses são os breves esclarecimentos que formam o presente parecer, da Comissão Justiça e Redação Final, pelo qual encaminhamos a presente matéria a tramitação.

Serra, 14 de setembro de 2022

WILIAN SILVAROLI
PRESIDENTE

JOSÉ ARTUR OLIVEIRA COSTA
VICE-PRESIDENTE

JEFFERSON FERNANDES
SECRETÁRIO



Matéria : Projeto de Lei 161/2022nº 161/2022**Autoria : DR. WILLIAM MIRANDA****Ementa : Projeto de Lei Nº 161/2022 - ALTERAR A LEI Nº 5.238/2020, PARA READEQUAR O NOME DO SISTEMA DE ACESSIBILIDADE DENOMINADO "PRAIA SEM BARREIRAS", NO MUNICÍPIO DA SERRA, NAS HIPÓTESES QUE ESPECIFICA.**

Reunião : 6ª Sessão Ordinária
Data : 01/03/2023 - 18:36:39 às 18:38:13
Tipo : Nominal
Turno : Discussão e Votação Final da Proposição
Quorum :
Condição : 0 votos Sim
Total de Presentes : 22 Parlamentares

<i>N.Ordem</i>	<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
25	ADRIANO GALINHÃO	PSB	Sim	18:37:31
7	ANDERSON MUNIZ	PODE	Sim	18:37:13
8	CLEBER SERRINHA	PDT	Sim	18:37:37
24	DR. WILLIAM MIRANDA	PL	Não Votou	
9	ELCIMARA LOUREIRO	PP	Sim	18:37:12
38	ERICSON DUARTE	REDE	Sim	18:37:23
13	FRED	PSDB	Não Votou	
29	GILMAR DADALTO	PSDB	Sim	18:37:33
10	IGOR ELSON	PL	Sim	18:37:09
11	JEFINHO DO BALNEÁRIO	PL	Sim	18:37:12
14	PABLO MURIBECA	PATRIOTA	Não Votou	
15	PAULINHO DO CHURRASQUINHO	PDT	Sim	18:37:14
6	PROF. ALEX BULHÕES	PMN	Sim	18:37:08
12	PROF. ARTUR COSTA	SOLIDAR	Sim	18:37:16
18	PROF. RURDINEY	PSB	Sim	18:37:46
16	RAPHAELA MORAES	REDE	Não Votou	
17	RODRIGO CAÇULO	REP	Sim	18:37:22
22	RODRIGO CALDEIRA	PSDB	Não Votou	
19	SAULINHO DA ACADEMIA	PATRIO	Não Votou	
20	SERGIO PEIXOTO	PROS	Sim	18:37:13
21	TEILTON VALIM	PP	Sim	18:37:08
37	WELLINGTON ALEMÃO	PSC	Sim	18:37:21
23	WILIAN DA ELÉTRICA	PDT	Sim	18:37:05

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	18	0	18
	100,00%	0,00%	
<u>Resultado da Votação :</u>	APROVADO		

Mesa Diretora da Reunião :

